



TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023-IPMC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, QUE TEM COMO PARTES O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, E A PESSOA JURÍDICA ASSECASP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.

Por este instrumento particular **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 63.887.939/0001-30, com sede à Travessa César Pinheiro, nº 294, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de CONTRATANTE, neste ato representando pelo Presidente da Autarquia, Sra. IVONE CLÉA FARIAS PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 034183142007-9/SSP-MA e CPF/MF nº 181.719.582-49, residente neste município, e de outro lado, como CONTRATADA, **ASSECASP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.501.918/0001-33, sediada na Tv Marcilio Dias, nº 65, Bairro São Pio X, Capanema – PA, CEP 68.702-060, representada por LEONARDO ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CRC nº 020434/O-7, inscrito no CPF nº 005.101.702-42, ora denominada **CONTRATADA**, de acordo com os termos do contrato em epígrafe, resolvem assinar o presente termo aditivo, com fulcro no art. nº 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2023, de **01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**, conforme Processo administrativo, e dado o interesse das partes na continuidade da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor mensal da contratação é de R\$ 10.000 (Dez Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: Após a assinatura do termo, deverá seu extrato ser publicado, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Capanema-PA, 29 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CONTRATADA

ASSECASP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Testemunhas:

1- _____

2- _____